

612011033112534954 - Fund. Santa Casa	0269	339039	14.400,00
612011057112214915 - Fund. Santa Casa	0269	339030	15.000,00
612011057112214915 - Fund. Santa Casa	0269	339033	93.800,00
672011651211991572 - COHAB	0101	339092	5.185,80
682010824312171961 - FUNCAP	0101	339014	600,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339030	7.907,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339033	1.034,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339039	8.900,00
682010824312176067 - FUNCAP	0101	339047	3.500,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339036	7.200,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339039	1.200,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339035	13.396,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339036	380,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339047	460,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339014	1.140,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339030	600,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339039	1.960,00
712011030211892620 - HOL	0101	339030	9.922,00
712011030211892620 - HOL	0101	339033	33.901,36
871010824412144756 - FEAS	0107	339008	111.280,34
901011030211852610 - FES	0103	449039	1.500.000,00
		TOTAL	7.023.353,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2480, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162311

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.832.514,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.832.514,80 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060212354880 - SAGRI	0146	335041	20.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030	125.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339036	150.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052	17.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	449052	90.498,80
481011957312616026 - SEDECT	0101	339039	3.400.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	8.200,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	339033	21.816,00
		TOTAL	3.832.514,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060212354880 - SAGRI	0146	449051	20.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	3.400.000,00
2810104122212334868 - NGPR	1121	449052	90.498,80
281010433412331861 - NGPR	0131	339035	150.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	459066	125.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339036	17.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	30.016,00
		TOTAL	3.832.514,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2482, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162315

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.586.458,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.586.458,05 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	70.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339092	36.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	1.090.605,83
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093	748.282,65
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	1.000.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339039	500.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036	71.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039	70.569,57
		TOTAL	3.586.458,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0101	339030	36.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339036	40.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339039	30.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051	1.747.566,18
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	91.322,30
742011236412584998 - UEPA	0101	339036	750.000,00
742011236412586001 - UEPA	0101	339020	750.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339020	141.569,57
		TOTAL	3.586.458,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2486, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162325

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.035.877,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “f”, art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.877,62 (Três Milhões, Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	449051	2.583.690,62
751012060212294817 - SEPAq	0106	449051	452.187,00
		TOTAL	3.035.877,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.377/2010-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 444/GAB,
R E S O L V E:
exonerar ENIO LUIS FARIAS MARQUES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 1º de outubro de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE SETEMBRO DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162281
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 162073
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/07/2010
Valor: 36.550,00
Vigência: 08/09/2010 a 30/06/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço de 25%, sobre o valor total estimado do contrato original.
Contrato: 18/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122120060780000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: Som & Cia Sonorização e Iluminação Ltda.